

Aviso (extrato) n.º 12293/2012

Por despacho de 30/07/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Paula Pires dos Santos Diogo — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professora Catedrática, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de setembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206374825

Aviso (extrato) n.º 12294/2012

Por despacho de 30/07/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor António Manuel Flores Romão de Azevedo Gonçalves Coelho — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de *tenure*, como Professor Catedrático, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de setembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206374866

Aviso (extrato) n.º 12295/2012

Por despacho de 30/07/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Oleksiy Karlovych — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em período experimental, como Professor Associado, com efeitos a partir da data de publicação, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 2 e 3 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de setembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206374955

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Despacho n.º 12151/2012**

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho N.º 22/DIR/2010, de 1 de junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Direção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências e Tecnologia, bem como o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelo Conselho Científico da mesma Escola, em reunião realizada a 01 de junho de 2012, ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as modificações introduzidas pelo Decretos-lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de setembro, a alteração ao 2.º ciclo de estudos (Mestrado) em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas, em funcionamento nos termos do Despacho n.º 2687/2012, de 23 de fevereiro;

b) Na sequência da comunicação à Direção-Geral do Ensino Superior, efetuada em 07 de agosto de 2012, conforme o disposto no Artigo 77.º

do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Procede-se, em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à alteração ao ciclo de estudos conducente ao Grau de Mestre em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

7 de setembro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

Regulamento do 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas, adiante simplesmente designado por “Curso”, lecionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir designada “UTAD”.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Regulamento de Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da UTAD, aprovado pelo Regulamento n.º 470/2011, de 04 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 3.º

Objetivos do curso

O Mestrado em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas tem como principal objetivo preparar profissionais de Engenharia ou áreas afins para exercerem a sua atividade no campo da reabilitação e do apoio a pessoas com deficiência, idosos ou outras pessoas com incapacidade. O campo de atuação profissional envolve a melhoria da Funcionalidade Humana, o desenvolvimento da Acessibilidade e a aplicação de qualquer tipo de tecnologia em diversas atividades humanas e meios de participação social, como o acesso a tecnologias e serviços, educação, emprego, saúde e reabilitação funcional, mobilidade e transportes, vida independente e recreação.

Diferencia-se da formação ao nível de Licenciatura pelo aprofundamento e alargamento de competências científicas e técnicas adquiridas na formação inicial e ou em vivências profissionais, de forma a capacitar o profissional para cargos de maior responsabilidade científica e técnica, bem como o possível envolvimento em trabalhos de investigação no domínio da Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade e a continuação de estudos ao nível de doutoramento em áreas afins às Ciências de Reabilitação, Tecnologia e Engenharia.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O Curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), nos termos arquitetados pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de quatro semestres letivos, de 120 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da componente curricular do 1.º ano do curso, correspondente a 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos, confere um Diploma de Especialização em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O *numerus clausus* máximo será estabelecido em cada edição do curso, sob proposta do Presidente da Escola, por despacho reitoral, após pronúncia dos Órgãos competentes.

2 — O funcionamento do curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta

do Presidente da Escola, por despacho do Reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Regulamento n.º 470/2011, de 4 de agosto, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o regime de estudos conducente ao Grau de Mestre na UTAD, e demais normativos aplicáveis.

2 — As condições especiais de acesso são fixadas no aviso de abertura do respetivo concurso.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta do Presidente da Escola, após pronúncia dos Órgãos competentes.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor, sob proposta do Presidente da Escola, após pronúncia dos Órgãos competentes.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, no Regulamento de Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (Regulamento n.º 470/2011, retificado pela Declaração de retificação n.º 1958/2011, de 22 de dezembro), no Regulamento Pedagógico da UTAD, e demais normativos aplicáveis.

Artigo 9.º

Creditação

1 — Com base no Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação Pós-Secundária;

2 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com caráter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O 1.º ano do mestrado possui 6 unidades curriculares por semestre, sendo metade de natureza obrigatória. Estão previstas 18 unidades curriculares opcionais.

Estão previstos dois itinerários curriculares (A e B), de acordo com o perfil da formação de 1.º ciclo dos estudantes. A diferença consubstancia-se nas unidades curriculares optativas que podem escolher no 1.º ano deste mestrado.

As unidades curriculares optativas do itinerário A destinam-se a Licenciados em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas da UTAD. Estes estudantes poderão escolher 3 entre 6 UC em cada semestre.

O itinerário curricular B destina-se a licenciados de outros cursos de Engenharia ou áreas afins. Estes estudantes poderão escolher 3 entre 9 UC em cada semestre, das quais 3 (em cada semestre) serão comuns a UC

consideradas nucleares da Licenciatura em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas da UTAD.

Os 30 créditos optativos necessários para obtenção do grau ou diploma poderão ser obtidos nas áreas científicas apresentadas no quadro do Anexo I, ou seja, MAT, INF, EC, EA, EM, ERA, REAB ou MED. É variável o número efetivo de créditos optativos por área (dependendo das opções dos alunos).

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respetivamente, nos quadros 9. e 11., do Anexo.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de Despacho Reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Direção de Curso o presente regulamento pode ser revisto em cada edição do Curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do Curso.

ANEXO

Formulário de Caracterização e Apresentação da Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências e Tecnologia.

3 — Curso: 2.º ciclo em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Quatro semestres letivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: N/A.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	0	(*)
Informática	INF	0	(*)
Engenharia Civil	EC	5	(*)
Eletrónica e Automação	EA	0	(*)
Engenharia Mecânica	EM	10	(*)
Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade	ERA	75	(*)
Reabilitação	REAB	0	(*)
Medicina	MED	0	(*)
<i>Total</i>		90	30

(*) Os 30 créditos optativos necessários para obtenção do grau ou diploma poderão ser obtidos nas áreas científicas apresentadas no quadro, ou seja, MAT, INF, EC, EA, EM, ERA, REAB ou MED. É variável o número efetivo de créditos optativos por área (dependendo das opções dos alunos).

10 — Observações:

11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.4

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola de Ciências e Tecnologia

2.º Ciclo de Estudos em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas

Mestrado

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Técnicas Avançadas de Desenho Assistido por Computador.	EM	Semestral	136	T — 15; PL — 30	5	
Metodologias de Investigação	ERA	Semestral	135	T — 30; TP — 30	5	
Estudos de Casos	ERA	Semestral	130	OT — 30	5	
Gestão de Projetos em Engenharia	ERA	Semestral	135	T — 15; TP — 15; O — 30	5	Opção I, II ou III
Processamento Digital de Imagem.	INF	Semestral	135	T — 30; PL — 30	5	Opção I, II ou III
Processamento Digital de Sinal	INF	Semestral	135	T — 30; PL — 30	5	Opção I, II ou III
Desenvolvimento de Aplicações Web	INF	Semestral	135	T — 30; PL — 30	5	Opção I, II ou III
Redes e Serviços de Comunicações Móveis	INF	Semestral	135	T — 30; PL — 30	5	Opção I, II ou III
EDOs — Modelação e Simulação Numérica.	MAT	Semestral	136	T — 15; TP — 45	5	Opção I, II ou III
Anatomia e Fisiologia	MED	Semestral	136	T — 30; TP — 30	5	Opção I, II ou III
Tecnologias de Reabilitação I	ERA	Semestral	136	T — 30; PL — 22,5	5	(só para o Itinerário B) Opção I, II ou III
Acessibilidade Eletrónica.	ERA	Semestral	136	T — 30; PL — 30	5	(só para o Itinerário B) Opção I, II ou III (só para o Itinerário B)

Legenda: Contacto: T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).

(2) Sigla constante da tabela apresentada no Quadro n.º 9.1

(3) Indica o tipo: Anual, Semestral, Trimestral, etc.

(4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho.

(5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex. T — 15; PL — 30.

(6) Indica os créditos referentes a cada UC.

(7) Assinala a unidade curricular optativa.

Nota: As unidades curriculares optativas do itinerário A destinam-se a Licenciados em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas da UTAD. Estes estudantes poderão escolher 3 entre 6 UC em cada semestre. O itinerário curricular B destina-se a licenciados de outros cursos de Engenharia ou áreas afins. Estes estudantes poderão escolher 3 entre 9 UC em cada semestre. As UC optativas do 1.º semestre estão identificadas como Opção I, II ou III.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Conceção e Fabrico de Produtos de Apoio Assistido por Computador.	EM	Semestral	136	T — 15; PL — 30	5	
Planeamento Urbano	EC	Semestral	135	T — 30; PL — 30	5	
Ergonomia em Engenharia de Reabilitação.	ERA	Semestral	136	T — 30; PL — 22,5	5	
Biomecânica do Sistema Músculo Esquelético	ERA	Semestral	135	T — 30; PL — 30	5	Opção IV, V ou VI
Biotelemetria	ERA	Semestral	136	T — 30; PL — 30	5	Opção IV, V ou VI
Computação Gráfica	INF	Semestral	135	T — 30; PL — 30	5	Opção IV, V ou VI
Micro sensores e Micro atuadores	EA	Semestral	136	T — 30; PL — 30	5	Opção IV, V ou VI
Computação Numérica em Engenharia	EM	Semestral	136	T — 30; TP — 30	5	Opção IV, V ou VI
Sistemas de Informação Geográfica	EC	Semestral	136	T — 22,5; PL — 30; OT — 1,5	5	Opção IV, V ou VI
Fundamentos de Deficiência e Reabilitação	REAB	Semestral	136	T — 45	5	Opção IV, V ou VI (só para o Itinerário B)
Tecnologias de Reabilitação II.	ERA	Semestral	136	T — 30; PL — 22,5	5	Opção IV, V ou VI (só para o Itinerário B)
Design Universal	ERA	Semestral	128	T — 30; PL — 22,5	5	Opção IV, V ou VI (só para o Itinerário B)

Nota: As unidades curriculares optativas do itinerário A destinam-se a Licenciados em Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas da UTAD. Estes estudantes poderão escolher 3 entre 6 UC em cada semestre. O itinerário curricular B destina-se a licenciados de outros cursos de Engenharia ou áreas afins. Estes estudantes poderão escolher 3 entre 9 UC em cada semestre. As UCs optativas do 2.º semestre estão identificadas como Opção IV, V ou VI.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto/Estágio	ERA	Semestral	450	OT — 30	18	
Dissertação de Mestrado	ERA	Anual	300	OT — 15	12	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação de Mestrado	ERA	Anual	840	OT — 45	30	

206374136

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Edital n.º 823/2012

1 — Torna-se público que, por meu despacho proferido em 10 de setembro de 2012, se encontra aberto o concurso com vista ao provimento do lugar de chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Financeiros do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de harmonia com os artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro e 3-B/2010, de 28 de abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas será de 10 dias contados após publicitação na Bolsa de Emprego Público e deverão ser formalizadas, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e entregue na Divisão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado. Não são admitidas candidaturas por correio eletrónico.

3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e documentado com fotocópias dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação indicadas;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo, a carreira, o tempo de serviço detido na carreira e função pública e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Fotocópia do cartão de cidadão/ bilhete de identidade e ou cartão de identificação fiscal.

4 — Os candidatos trabalhadores deste instituto estão dispensados da apresentação dos documentos a que aludem as alíneas b), c) e d), desde que constem no processo individual.

5 — Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher um titular que melhor corresponde ao perfil pretendido, não haverá lugar ao exercício do direito de participação dos interessados.

6 — Requisitos formais de provimento:

Os constantes do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual:

- Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- Possuir licenciatura adequada;
- Possuir no mínimo de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

7 — Perfil requerido:

O previsto no Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave publicado pelo Regulamento

n.º 375/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 21 de agosto de 2012 e Mapa de Pessoal, compreende:

- Habilitações literárias: Licenciatura em Contabilidade ou áreas afins;
- Formação profissional em áreas em que integram as tarefas do cargo a prover;
- Estar inscrito na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas;
- Experiência profissional na área de instituições de ensino superior público para a qual é feito o recrutamento,
- Capacidade de decisão, sentido crítico, de análise e resolução de problemas;
- Sentido de responsabilidade, capacidade e motivação e abertura à mudança;
- Capacidade de liderança, de dinamização de equipas, proatividade e autonomia para o desenvolvimento de projetos,
- Capacidade de expressão e fluência verbais.

8 — O júri será composto por:

Prof.ª Doutora Maria José da Silva Fernandes, Professora Coordenadora, com agregação, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Dr.ª Helga Mariana Pinto Coelho, Chefe de Divisão do Património da Câmara Municipal de Barcelos;

Prof.ª Doutora Susana Catarino Rua, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

9 — O método de seleção, para além da avaliação curricular para apuramento das condições atrás referidas, será:

Entrevista profissional de seleção pública: tendo por objetivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função a desempenhar, sendo objeto de apreciação, de entre outros, expressão e fluência verbais, sentido crítico, motivação e interesse pela função, capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, e qualificação e perfil para o cargo.

10 — Forma de provimento: comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos.

10 de setembro de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

206377158

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 12296/2012

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho de 20.08.2012 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra,